DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Ordinária nº 2.325 de 16 de dezembro de 2024.

Nomeia bem público – Auditório localizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º O Auditório, localizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em construção na Rua José Edis Luciano, ainda sem número, área de titularidade do Município de Mineiros do Tietê, fica denominado como Auditório "Iraci Aparecida Augusto"

Art.2º A respectiva placa com denominação alusiva à homenageada deverá ser colocada no local usual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 16 de dezembro de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

PREFEITO

.....

Lei Ordinária nº 2.326 de 16 de dezembro de 2024

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.233, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o vale-alimentação, e dá outras providências

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.233, de 26 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Alimentação dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura de Mineiros do Tietê, incluídos os contratados por tempo determinado, integrantes do quadro do funcionalismo municipal ou que venham a ingressar no serviço público municipal."

Art. 2º O § 1º, do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.233, de 26 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º O Programa de Alimentação compreende a percepção de vale-alimentação pelo servidor público municipal, de caráter indenizatório, a ser pago em pecúnia ou através da disponibilização de cartão magnético, de caráter pessoal, intransferível e com senha, fornecido por empresa especializada a ser contratada para tal finalidade, destinado a realização de despesas relacionadas a alimentação dos respectivos titulares em estabelecimentos comerciais devidamente credenciados junto a respectiva administradora do cartão."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 16 de dezembro de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

PREFEITO

.....